



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº247/2020 de 16 de outubro de 2020

Página 1



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

LEI Nº 1428/2020
DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de faixas elevadas para pedestres nas ruas de grande fluxo, localizadas no município de Fazenda Rio Grande".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Determina a instalação de faixas elevadas nas Ruas São Nicolau, nº 2269, bairro Santa Terezinha e Rua Sibipuruna, 404, bairro Eucaliptos, localizadas no município de Fazenda Rio Grande.

§1º Refere-se como faixa elevada, a faixa de pedestres instalada via pública no mesmo nível da calçada adjacente em material próprio para o tráfego de veículos, com revestimento diferenciado e cores contrastantes para melhor visualização do motorista.

§2º As faixas elevadas de segurança para pedestre referidas no parágrafo anterior deverão obedecer aos padrões especificados pela resolução nº 739 de 2018 do COTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 2º As faixas elevadas de pedestre deverão estar a uma distância de no máximo 100 (cem) metros do portão de entrada principal dos referidos estabelecimentos.

Art. 3º O local onde as faixas elevadas serão colocadas deverá ter uma sinalização com as placas de advertência de velocidade máxima permitida e de passagem sinalizada de pedestre.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2020.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Projeto de Lei de autoria do VEREADOR JOSÉ MIRANDA DE OLIVEIRA JÚNIOR.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 5426/2020
De 07 de Outubro de 2020

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 778.000,23 (Setecentos e setenta e oito mil reais e vinte e três centavos)."

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019 de 16/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 778.000,23 (Setecentos e setenta e oito mil reais e vinte e três centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 622,37
04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 26.372,92

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

15.451.0010.2.035-3.3.90.30.00.00.00.00.1510 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
15.451.0010.2.035-3.3.90.39.00.00.00.00.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00
15.451.0010.2.035-3.3.90.39.00.00.00.00.11003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 115.490,00
15.452.0010.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.930,86
15.452.0010.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 27.125,00
15.452.0010.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00.1510 - MATERIAL DE CONSUMO 27.125,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

14.01 - SM de Planejamento e Finanças

04.123.0002.2.049-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.841,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Bloco da Gestão Administrativa

10.301.0003.2.050-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.493,08
10.301.0003.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00.11019 - MATERIAL DE CONSUMO 220.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social

14.422.0016.2.104-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 98.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 648.622,92 (Seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração
28.843.0020.2.005-3.2.90.21.00.00.00.00.1000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 13.186,46
28.843.0020.2.005-4.6.90.71.00.00.00.00.1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 13.186,46

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

15.451.0010.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00.1510 - OBRAS E INSTALAÇÕES 304.250,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Bloco da Gestão Administrativa

10.301.0003.2.051-3.3.90.39.00.00.00.00.11019 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 220.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social

14.422.0016.2.103-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 98.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor R\$ 129.377,31 (Cento e vinte e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões), em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019, conforme segue:

Fonte 1000 13.887,31

Fonte 11003 115.490,00

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1337/2019.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Outubro de 2020.

Mário Claudio Wozniak
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 285/2020 - SMA
DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Súmula: "Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no anexo I, desta Portaria;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de Outubro de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº247/2020 de 16 de outubro de 2020

Página 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - PORTARIA 285/2020 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
34655/2020	160201	ANDREIA GUILÉN DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20 HORAS	13/10/2020 À 27/10/2020	SME
34655/2020	348420 / 275301	CRISTIANE DE FATIMA DOS SANTOS	PROFESSOR 20 HORAS	03/11/2020 À 17/11/2020	SME
34655/2020	349533	ELISANGELA REGINA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/09/2020 À 06/10/2020	SME
34655/2020	352451	ERONI DA SILVA LEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/11/2020 À 08/12/2020	SME
34655/2020	19001	ESTANISLAU LEONARDO	INSPECTOR DE ALUNOS	21/09/2020 À 06/10/2020	SME
34655/2020	19801	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR 20 HORAS	18/11/2020 À 03/12/2020	SME
34655/2020	349532	GISELE CRISTINA DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/09/2020 À 06/10/2020	SME
34655/2020	119101	LUCIANA FRANCISCA MAÇANEIRO DE VIEIRO TIBURSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/12/2020 À 23/12/2020	SME
34655/2020	348337	MARCIA CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/12/2020 À 19/12/2020	SME
34655/2020	89601	MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/09/2020 À 06/10/2020	SME
34655/2020	352827	NEUZA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/11/2020 À 28/11/2020	SME
34655/2020	350690	SERGIO CORREA DE ASSIS	DOCUMENTADOR ESCOLAR	21/09/2020 À 06/10/2020	SME
34655/2020	350482	SILMARA LEAL MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/09/2020 À 13/10/2020	SME
34655/2020	169701	TEREZINHA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/11/2020 À 01/12/2020	SME
34655/2020	93201	ZENAIDE GOMES COSTA	BABÁ	21/09/2020 À 06/10/2020	SME



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - PORTARIA 286/2020 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
40859/2020	352916	GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/10/2020 À 11/11/2020	PGM
15641/2018	349901	IRENE NEPOMUCENO CARDOSO	ENFERMEIRO	04/01/2021 À 03/02/2021	SMS
21318/2020	352054	MARLY SARAGOSSA	ENFERMEIRO	01/11/2020 à 30/11/2020	SMS
38907/2020	351656	MARIVALDO DE MELLO	PINTOR	13/10/2020 À 11/11/2020 E 01/07/2021 À 30/07/2021	SMG



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 286/2020 – SMA
DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Súmula: “Concede Licença Prêmio, aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no Anexo I, desta portaria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 287/2020 - SMA
DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Súmula: “Concede Férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no anexo I, desta Portaria;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de Outubro de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº247/2020 de 16 de outubro de 2020

Página 3



ANEXO I - PORTARIA 287/2020 - SMA

PROTOCOLO	MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
39248/2020	120201	ANTENOR LENSER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/10/2020 31/10/2020	SMA
37932/2020	351119	GEISIANE DE PAULA ROBERTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/09/2020 À 02/10/2020	SMA
38273/2020	21601	GENILCE DA ROCHA LEITE	AGENTE SOCIAL - DG - HABITAÇÃO	05/10/2020 À 09/10/2020	SMH
39248/2020	353740	HERALDO DE MEDEIROS HARO JUNIOR	ESTOQUISTA REPOSITOR	03/11/2020 À 02/12/2020	SMA
37883/2020	29301	JOÃO CARLOS DA SILVA	SERVENTE	26/10/2020 À 30/10/2020	SMOP
39531/2020	351290	JOANA ROSA GARCIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/10/2020 À 30/10/2020	SMA
38017/2020	352541	PAULO EDUARDO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	16/10/2020 À 14/11/2020	SMELJ



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 51/2020
De 05 de outubro de 2020

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR E NOMEAR, a partir das respectivas datas informadas, o servidor abaixo relacionado dos mencionados Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	Documento	Exoneração	Nomeação	Do Cargo	Para Cargo
Antonio Marcos Baleeiro de Oliveira	040.114.949-84	05/10/2020	06/10/2020	Assessor Legislativo CC-5	Assessor de Mesa CC-4

Dado e traçado em 05 de outubro de 2020 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos a partir das datas mencionadas.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



PORTARIA Nº 288/2020-SMA DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Súmula: "Retifica período de Licença Prêmio de servidor público, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - Retificar período de Licença Prêmio, concedida por meio da Portaria 250/2018, referente ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
13890/2018	352617	ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	04/01/2021 A 03/02/2021	SMS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5020/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 52/2020
De 06 de outubro de 2020

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 06 de outubro de 2020, o servidor Eduardo Felipe de Lima, CPF nº 082.252.679-40 no cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 06 de outubro de 2020 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 06 de outubro de 2020.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº247/2020 de 16 de outubro de 2020

Página 4



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 53/2020
De 09 de outubro de 2020

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 09 de outubro de 2020, a servidora Aracelli do Nascimento Sokulski, CPF nº 018.670.019-93 do cargo de provimento em comissão de "Diretor do Dep. Geral do Legislativo", Símbolo CC-2 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 09 de outubro de 2020 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 09 de outubro de 2020.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 54/2020
De 13 de Outubro de 2020

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 13 de outubro de 2020, o servidor efetivo Josmar Cesar de Brito, CPF nº 074.282.759-38 no cargo de provimento em comissão de "Diretor do Dep. Geral do Legislativo", Símbolo CC-2 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 13 de outubro de 2020 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 13 de outubro de 2020.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 55/2020
De 15 de outubro de 2020

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 15 de outubro de 2020, o servidor Leandro Correia, CPF nº 005.595.019-19 do cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 15 de outubro de 2020 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 15 de outubro de 2020.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

COMISSÃO PROCESSANTE
PORTARIA 080/2019

MANDADO DE INTIMAÇÃO POR PUBLICAÇÃO Nº 004/2020
AUTOS 21318/2017

O PRESIDENTE da COMISSÃO PROCESSANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 080/2019, de 17 de maio de 2019, nos termos do disposto no art. 58 da Lei Complementar Municipal 052/2012, torna pública a INTIMAÇÃO dos servidores públicos em exercício abaixo arrolados para comparecer no endereço constante ao rodapé desta página nos dias e horários indicados para oitiva, na qualidade de testemunhas no Inquérito Administrativo dos autos de Processo Físico n. 21318/2017:

Testemunhas:

Nome	Data	Horário
Adriano Martins Bernardo	26/10/2020	09h00min.
Rita de Cassia Miranda Bastos	26/10/2020	10h30min.
Rosenilda Alerico	26/10/2020	13h30min.

O comparecimento das testemunhas no dia e horário indicados é obrigatório, sob pena de aplicação da sanção prevista no art. 59 e seu parágrafo único, da Lei Complementar Municipal 052/2012. Nos termos do art. 58, parágrafo único da mesma Lei, o chefe do setor de pessoal da corporação deverá diligenciar para que todos os servidores arrolados, inclusive não lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, tomem ciência da publicação.

O PRESIDENTE da COMISSÃO PROCESSANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das mesmas atribuições, nos termos do disposto no art. 60 da Lei Complementar Municipal 052/2012, torna pública a INTIMAÇÃO da advogada VIVIANE DUARTE DO COUTO DE CRISTO, OAB/PR 27.296, defensora constituída da parte JEFFERSON CARLOS SANTOS PEREIRA, matrícula 351.682, a comparecerem às oitivas de testemunhas indicadas na presente intimação.

Fazenda Rio Grande, 15 de Outubro de 2020.

ALTAIR DE JESUS DA LUZ
Presidente da Comissão Processante da
Corregedoria da Guarda Municipal

Av. Cedro, 507 - Eucaliptos - CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone (41) 3608 - 0954 - Fundos do FAZPREV



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº247/2020 de 16 de outubro de 2020

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020
PROTOCOLO 39048/2020

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 055/2020 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo de Credenciamento para premiar Produções Artísticas Inéditas, em vídeo finalizado, para difusão em plataformas digitais de hospedagem aberta, realizadas por pessoas físicas. Constitui objeto do edital a Premiação de até 100 (cem) produções artísticas inéditas, em vídeo, voltadas para as áreas artísticas: Artes Visuais, Dança, Teatro, Música e Artes Integradas. Qualquer pessoa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações – prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande sito a na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento. O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações, eis que o Chamamento Público é permanentemente aberto, durante a vigência dos contratos.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Outubro de 2020.


Eduardo Duarte Scheivaraski
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020
PROTOCOLO 46644/2019

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 055/2020 e da Comissão Especial de Credenciamento, torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para Credenciamento de empresas para cadastramento e seleção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19), que almejem participar do recebimento do subsídio mensal, previsto no art. 2º, inciso II da Lei Aldir Blanc, bem como do art. 7º e 8º e incisos da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentação federal aos princípios da legalidade, isonomia e oportunidade. Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações – prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande sito a na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento. O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações, eis que o Chamamento Público é permanentemente aberto, durante a vigência dos contratos.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Outubro de 2020.


Eduardo Duarte Scheivaraski
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 70/2020

O Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos itens 15.5. e 15.6. do Edital e Art. 4º, Incisos XV e XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso (classificação/habilitação) e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise de Amostras e declara os vencedores do Pregão Eletrônico nº 70/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Fraldas e Lenços Umedecidos, visando atender as crianças e adolescentes que são acolhidos e se tornam responsabilidade legal da Secretaria Municipal de Assistência Social", tendo como vencedoras as seguintes empresas: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.708/0001-87, vencedora do item 06, resultando no valor total de R\$ 18.420,00 (dezoito mil, quatrocentos e vinte reais); e BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.131.427/0001-80, vencedora dos itens 02, 03, 04 e 05, resultando no valor total de R\$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais). O item 01 resultou frassado. O laudo de análise de Amostra encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e junto a Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de outubro de 2020.


Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal
Portaria 010/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA

ONDE SE LÊ:

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2020 – 3441 TP 0 10/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI;
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no Lote 01 – Bairro Iguazu, com extensão total de 536,70 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preço 10/2020.
MODALIDADE: Tomada de Preços 010/2020;
PROTOCOLO: 38.904/2020;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra pelo período de 60 (sessenta) dias a contar 17/10/2020;
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2020.

LEIA-SE:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2020 - ID 3441 TP 010/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI;
CNPJ: 27.657.370/0001-52
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no Lote 01 – Bairro Iguazu, com extensão total de 536,70 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preço 10/2020.
MODALIDADE: Tomada de Preços 010/2020;
PROTOCOLO: 38.904/2020;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra pelo período de 60 (sessenta) dias a contar 17/10/2020;
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2020.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 15/2020
CONTRATO Nº 144/2020 ID3502

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA;
CNPJ: 26.626.773/0001-71;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 74/2020 41/2020;
PROTOCOLO: 15866/2020;
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2020;
- A contratante resolve, em conformidade com o artigo 77 e 78 da Lei 8.666/1993, RESCINDIR o Contrato nº 144/2020 ID 3502, Pregão Eletrônico 74/2020, referente ao Processo Nº 15866/2020, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração."
- A presente rescisão é motivada tendo em vista o descumprimento da empresa referente à anexo ao Edital entrega de documentação exigida no Termo de Referência.
- A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.
- É competente o foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500